



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 017/2007 – PMA.)

### **LEI Nº 1.666 DE 02 DE MAIO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para a suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão: 03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.006</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	150.000,00
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DE FINANÇAS</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.014</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE FINANÇAS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	4.000,00
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.164</b>	<b>MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL FRANCISCO TOZZI</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	3.500,00
<b>Proj./Ativ. 2.182</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	47.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.184</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	4.500,00
<b>Proj./Ativ. 2.185</b>	<b>MANTER A ESC MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	6.500,00
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.047</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	500,00
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.090</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	17.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

<b>Órgão: 03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.006</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		44.240,69
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DE FINANÇAS</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.014</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE FINANÇAS</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		4.000,00
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.044</b>	<b>MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		105.759,31
<b>Proj./Ativ. 2.134</b>	<b>MANTER O GABINETE DA EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		47.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.164</b>	<b>MANTER O CENTRO EDUC INFANTIL FRANCISCO TOZZI</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil		3.500,00
<b>Proj./Ativ. 2.184</b>	<b>MANTER A ESCOLA MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		4.500,00
<b>Proj./Ativ. 2.185</b>	<b>MANTER A ESC MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		6.500,00
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.047</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		500,00
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.090</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS URBANOS</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		17.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**